

**Memorando 3.876/2021**Assunto: **Processo Parceria AMA-FMS**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 05 de Fevereiro de 2021 às 18:05

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Haydee Izabel Assanti - Assistente Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 3.876/2021

**Memorando 3.876/2021**Assunto: **Processo Parceria AMA-FMS**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 05 de Fevereiro de 2021 às 18:05

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Haydee Izabel Assanti - Assistente Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 3.876/2021

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

1.1 - Secretaria ou Fundo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.2 - Gestor da Parceria Haydée Assanti	1.3 - Data: 05/02/2021
1.4 - Forma de Contratação: () Edital de Chamamento (x) Inexibilidade (Emenda parlamentar) () Dispensa	1.5 - Termo de Parceria: (X) Termo de Fomento () Termo de Colaboração () Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AMA Litoral- Ampliando e Investindo na Qualidade dos Serviços Prestados - Projeto para compra de materiais e contratação de mão-de-obra para ampliação e reforma das salas de atendimento da AMA Litoral SC, em Balneário Camboriú, em 2021, conforme metas, cronogramas e indicadores apresentados no Plano de Trabalho.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA  Haydée Assanti Gestora de Parcerias Lei 13.019 Mat. 7.609 Decreto 8643/2017	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Termo de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
3.3 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3- PROCURADORIA JURÍDICA

<p>4.1 - Análise da Forma de Contratação:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>	<p>4.2 - Análise do Termo de Parceria:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas</p> <p><input type="checkbox"/> Reprovado</p>
<p>4.3 - Observações:</p>	
<p>4.3 - Assinaturas:</p>	



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013 CEBAS

Portaria Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2015



PROJETO EMENDA PARLAMENTAR - AMA LITORAL

VALOR: R\$: 200.000,00

3ª ALTERAÇÃO DO PROJETO

- IDENTIFICAÇÃO:

a) Nome do Projeto: <u>AMA Litoral SC: ampliando e investindo na qualidade dos atendimentos prestados.</u>
Total do projeto: R\$ 200.000,00 – TERMO DE FOMENTO

b) Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC
CNPJ: 08.825.233/0001-35
Endereço: Rua São Paulo, nº 470, Estados, Balneário Camboriú
Telefone: (47) 3264-0244

c) Coordenadora da Instituição Proponente:
Nome: Cátia Cristiane Purnhagen Franzoi
Endereço: Av. Brasil, nº 3590, Ed. Luar Atlântico Sul, apto 901
Telefone: (47) 9931-9133
E-mail: catiafranzoi@hotmail.com

d) Presidente da Instituição Proponente:
Nome: Lino Carlos Franzoi
Endereço: Av. Brasil, nº 3590, Ed. Luar Atlântico Sul, apto 901
Telefone: (47) 3264-0244
E-mail: amalitoralsc@hotmail.com

Conta para depósito

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013 CEBAS

Portaria Nº 62, DE 27 DE MAIO DE 2015



Banco: Brasil
Agência: 5271x
Conta: 13890-8

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº
4977/26/02/2008 Utilidade Pública Estadual - Lei nº
15.642/28/11/2011 Utilidade Pública Federal - Lei
nº 2.129/ 27/05/ 2013 CEBAS Portaria Nº 62, DE 27
DE MAIO DE 2015



I – APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC surgiu da necessidade de alguns pais em compreender melhor seus filhos com transtorno do espectro autista e oferecer a eles tratamentos que oportunizassem ressaltar seu potencial cognitivo e emocional, além de suas habilidades.

Fundada em vinte e seis de janeiro de dois mil e sete, a AMA LITORAL-SC é uma entidade sem fins lucrativos, composta por pais, profissionais e amigos de pessoas com transtorno do espectro do autismo.

A Associação de Pais e Amigos do Autista tem como objetivo oferecer atendimento com equipe multidisciplinar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida, auxiliar no processo de habilitação e reabilitação, promoção de saúde e bem estar.

II – JUSTIFICATIVA:

A AMA Litoral - SC presta atendimento para crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista- TEA, bem como apoio as suas famílias, prestando atendimento com uma equipe interdisciplinar qualificada formada por terapeuta ocupacional, fonoaudiólogos, psicólogos, pedagogos, fisioterapeuta, nutricionista, médico psiquiatra, equipe psicossocial, secretária e coordenação, a fim de poder fazer a diferença na vida das pessoas, bem como contribuir na garantia dos direitos das pessoas com TEA, bem como suas famílias.

Assim buscamos contribuir no desenvolvimento de cada um, de acordo com suas particularidades, sempre visando a qualidade dos serviços prestados, seja individual e/em grupo.

Nesse sentido, de acordo com as estatísticas percebe-se que vem aumentando o número de crianças e adolescentes com diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista, sendo que as famílias prezam por um atendimento de qualidade e de referência no autismo.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº

4977/26/02/2008 Utilidade Pública Estadual - Lei nº

15.642/28/11/2011 Utilidade Pública Federal - Lei

nº 2.129/ 27/05/ 2013 CEBAS Portaria Nº 62, DE 27

DE MAIO DE 2015



Diante disso, a AMA Litoral por ser uma instituição de referência em autismo, busca sempre oferecer atendimento de qualidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista com toda equipe multidisciplinar a fim de fazer a diferença no processo de habitação e reabilitação, promoção da saúde, qualidade de vida e bem estar.

Dessa forma, a AMA Litoral/SC, por meio do projeto em parceria com a saúde busca melhorar o espaço físico através da ampliação/reforma do espaço físico, devido o aumento no número de atendidos a fim de ser um local aconchegante e agradável, bem como para que as crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista se sintam bem, bem como haja os materiais adequados para poder trabalhar de acordo com as dificuldades apresentadas, no intuito de fazer a diferença na vida de cada um.

Com isso busca investir em materiais terapêuticos de acordo com as diferentes áreas de atuação, a fim de fazer a diferença no tratamento e investir cada vez mais na qualidade dos serviços prestados devido a AMA Litoral ser uma instituição de referência no autismo em Balneário Camboriú SC e no estado Catarinense.

Assim, o projeto vêm ao encontro das necessidades da instituição no que diz respeito a reformas/ampliação das salas, compra de materiais terapêuticos e instrumentos de avaliação, materiais permanentes, sendo que tudo isso vem a contribuir positivamente no atendimento/tratamento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, havendo assim um local agradável, seguro e aconchegante, com profissionais preparados e capacitados promovendo assim uma melhor qualidade de vida, promoção de saúde e bem estar ao atendidos.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº

4977/26/02/2008 Utilidade Pública

Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/

27/05/ 2013 CEBAS Portaria Nº 62, DE 27

DE MAIO DE 2015



III – OBJETIVOS:

Objetivo Geral

- Realizar ampliações/reformas necessárias na AMA Litoral, a fim de promover um espaço físico aconchegante, acolhedor e seguro, bem como a compra de materiais terapêuticos que vem ao encontro da necessidade de realizar um tratamento de referência na questão do autismo, contribuindo assim na promoção de saúde, bem estar e na qualidade dos atendimentos prestados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Objetivos Específicos:

- Realizar a contratação/pagamento da mão de obra/construtora para a realização da ampliação/reforma, bem como materiais para a reforma, de acordo com as necessidades existentes na Associação, devido o aumento no número de atendidos, fim de ser um local aconchegante e acolhedor;
- Realizar a compra de materiais terapêuticos de acordo com as diferentes áreas de atuação e especialidades, a fim de contribuir na promoção de saúde e na qualidade atendimentos voltado a saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Proporcionar o atendimento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista com equipe multidisciplinar preparada/capacitada, bem como materiais que vem a auxiliar o tratamento, bem como na transformação de vidas.

IV – PÚBLICO BENEFICIADO

- 94 Crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.]
- OBJETO: Reforma e ampliação de acordo com a necessidade na AMA

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº
4977/26/02/2008 Utilidade Pública
Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/
27/05/ 2013 CEBAS Portaria Nº 62, DE 27
DE MAIO DE 2015



Litoral, compra de materiais entre outros em 2021.

V – METODOLOGIA

O respectivo projeto, vem ao encontro da necessidade da instituição ou seja realizar as reformas/ampliação das salas de atendimento voltado ao tratamento á saúde ou seja o atendimento especializado á pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de oferecer um espaço físico acolhedor, aconchegante, seguro , visto o aumento o aumento do número de atendidos para 94 crianças, adolescentes e adultos bem como apoio a suas famílias.

A reforma/ampliação pretende-se realizar em casa alugada da AMA Litoral localizada na Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú visto a ampliação do número de atendidos na instituição, bem como proporcionar um local agradável, com materiais adequados de acordo com cada especialidade a fim de transformar vidas no período de **fevereiro de dezembro de 2021**.

Assim será realizada a contratação/pagamento de mão de obra (construtora), bem como a aquisição de materiais para a reforma de acordo com a necessidade, a fim de ampliar as salas de atendimento. Salienta-se que a construtora contratada que ficará responsável pelo serviços de pintura, vidraçaria, gesso, alvenaria, serralheria, serviços de calheiro, serviço elétrico, hidráulico, adequação na cozinha, telhado, ampliação do espaço físico, além de materiais para a reforma como pintura, piso, laminado, vidros, cimento, instalações necessarias, entre outros.

Salienta-se que a AMA Litoral oferece atendimento especializado ás pessoas com Transtorno do Espectro Autista a qual conta com equipe multidisciplinar formada por profissionais de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia, pedagogia, medicina, nutrição, artes, educação física, música, pedagogia e serviço social, através de parcerias e convênios.

Nesse sentido, a fim de buscar qualificar ainda mais os atendimentos realizados,

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº

4977/26/02/2008 Utilidade Pública

Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/

27/05/ 2013 CEBAS Portaria Nº 62, DE 27

DE MAIO DE 2015



busca-se com o projeto realizar a compra de materias terapêuticos de acordo com as diferentes especialidades/áreas de atuação, bem como aquisição/compra de cursos e instrumentos qualificados de avaliação, entre outros. Buscamos ainda realizar a compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade (ex. notebook, tablets, impressora, data show, máquina de estamapria para oficina com os atendidos, ar condicionado, entre outros) , como forma de ir ao encontro da necessidade da instituição, a fim de auxiliar na qualidade dos serviços prestados, bem como propiciar um espaço que envolve a promoção de saúde e bem estar.

Diante disso, a AMA Litoral busca cada vez mais investir na qualidade dos serviços prestados por ser uma instituição de referência no autismo no estado de Santa Catarina, a fim de fazer a diferença no tratamento e na vida de cada atendido.

VI – ORÇAMENTO

- Pagamento da construtora/mão de obra responsável pelo serviços de pintura, vidraçaria, gesso, serralheria e serviços de calheiro, troca da rede elétrica do local, pintura dos portões, conserto do telhado, construção do draioldo gesso, além de materiais para reforma como pintura, piso, laminado, vidros, cimento, entre outros, conforme a necessidade: R\$ 125.000,00.

- Compra de materiais terapêuticos de acordo com cada especialidade/áreas de atuação (diversos/variados); cursos e aquisição de protocolos/instrumento qualificados de avaliação; material de escritório, aquisição materiais de divulgação (camisetas, uniforme, xícaras, panfletos, entre outros). **Valor: R\$ 50.000,00**

Todos os materiais serão de acordo com a necessidade e áreas de atuação pois envolve a equipe multidisciplinar formada por diferentes profissionais, a fim de contribuir

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoral@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº
4977/26/02/2008 Utilidade Pública
Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/
27/05/ 2013 CEBAS Portaria Nº 62, DE 27
DE MAIO DE 2015



na qualidade dos serviços prestados na área de saúde voltado ao autismo.

- Compra de materiais permanente de acordo com a necessidade (notebook, tablets, ar condicionado, impressora, máquina profissional de estamperia para os atendidos, data show, pufs, entre outros). **R\$ 25.000,00**

- **Valor total do projeto: R\$ 200.000,00**

VII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os instrumentos de avaliação serão:

- Fotos.
- Prestação de contas
- Orçamentos

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

Através deste recurso será possível realizar a compra materiais de acordo com as diferentes áreas de atuação profissional bem como materiais permanentes de acordo com a necessidade a qual vêm a contribuir na qualidade dos serviços prestados;

Realizar a ampliação/reforma das salas de atendimento devido o aumento do número de atendidos como forma de oferecer um espaço aconchegante e agradável, além de ser referência na questão do autismo, visto que a respectiva mudança de sede bem como a necessidade de ampliação/reformas e ampliação venho devido o aumento no número de atendidos de 54 atendidos para 94 pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sendo que este recurso foi destinado para suprir as necessidades da instituição, ampliação/reforma; investir em materiais/cursos e manter a qualidade e bem estar dos serviços prestados.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº

4977/26/02/2008 Utilidade Pública

Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/

27/05/ 2013 CEBAS Portaria Nº 62, DE 27

DE MAIO DE 2015



Ressaltamos novamente que esse recurso foi repassado através da emenda parlamentar impositiva através do deputado Júlio Garcia para ser destinado para a AMA Litoral, a fim de realizar o que for necessário para a instituição em prol do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Salienta-se que houve toda uma dedicação, sensibilidade em prol das pessoas autistas que são atendidas na AMA Litoral, como forma de priorizar um trabalho de referência e de qualidade que é desenvolvido em Balneário Camboriú SC.

Balneário Camboriú SC, 05 de fevereiro de 2021

Lino Carlos Franzoi
Presidente AMA Litoral SC

AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



PLANO DE AÇÃO – Projeto saúde

Nome do projeto: **AMA Litoral SC: ampliando e investindo na qualidade dos atendimentos prestados.**

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1.1 ENTIDADE PROPONENTE – OSC

1 – Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC.**

2 – CNPJ: 08.825.233. 0001/35

3 – Data de fundação:
26/01/2007

4 – Endereço: Rua São Paulo, nº 470

5 – Bairro: dos Estados

6 – Cidade: Balneário Camboriú SC

7 – UF: SC

8 – CEP: 88339025

9 – DDD/Telefone:
(47) 32640244

10 – DDD/Celular:

11 – DDD/Fax:

12 – E-mail:
catiafranzoi@hotmail.com

13 – Site (página na internet):

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC

1 – Nome: Lino Carlos Franzoi

2 – CPF

3 – RG

4 – Endereço0:
Avenida Brasil,
Camboriú SC

5 – Bairro: Centro

6 – Bairro: Centro

7 – Cidade:
Balneário Camboriú
SC

8 – UF:SC

9 – CEP:

Telefone

11 – DDD/Celular:

12 – E-mail:

1.3 INFORMAÇÃO SOBRE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA DA OSC

1 – Mandato da atual Diretoria:
ativa

Início:
18/09/2019

/Término:
18/09/2021

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Projeto saúde		
Projeto: AMA Litoral SC: ampliando e investindo na qualidade dos atendimentos prestados.		
CONTA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência	Conta
Brasil	5271x	
Telefone: 47 32640244	11 – DDD/Celular:	

2. ÁREA DO PROJETO (Indicar em qual segmento o projeto será aplicado):

(x) compra de materiais variados, contratação de mão de obra para a ampliação/construção/reformas necessárias das salas de atendimento, compra de materiais de acordo com a necessidade, investimento em cursos e protocolos de avaliação, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

AMA Litoral SC: ampliando e investindo na qualidade dos atendimentos prestados.

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO – AMA LITORAL

A Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC surgiu da necessidade de alguns pais em compreender melhor seus filhos com transtorno do espectro autista e oferecer a eles tratamentos que oportunizassem ressaltar seu potencial cognitivo e emocional, além de suas habilidades.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Fundada em vinte e seis de janeiro de dois mil e sete, a AMA LITORAL-SC é uma entidade sem fins lucrativos, composta por pais, profissionais e amigos de pessoas com transtorno do espectro do autismo.

A Associação de Pais e Amigos do Autista tem como objetivo oferecer atendimento com equipe multidisciplinar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida, auxiliar no processo de habilitação e reabilitação, promoção de saúde e bem estar.

3.2 Identificação do Objeto (definir em que consiste o Projeto, no máximo uma linha)

Reforma/ampliação de acordo com a necessidade na AMA Litoral, compra de materiais, entre outros em 2021.

3.3 Objetivo Geral (identificação do que se pretende alcançar ou obter)

Realizar ampliações/reformas necessárias na AMA Litoral, a fim de promover um espaço físico aconchegante, acolhedor e seguro, bem como a compra de materiais terapêuticos que vem ao encontro da necessidade de realizar um tratamento de referência na questão do autismo, contribuindo assim na promoção de saúde, bem estar e na qualidade dos atendimentos prestados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

3.4 Objetivos Específicos (três ou mais ações para alcançar o objetivo geral)

- Realizar a contratação e mão de obra/construtora para a realização da ampliação/reforma de acordo com as necessidades existentes na Associação, devido o aumento no número de atendidos, fim de ser um local aconchegante e acolhedor;
- Realizar a compra de materiais terapêuticos de acordo com as diferentes áreas de atuação e especialidades, a fim de contribuir na promoção de saúde e na qualidade dos atendimentos voltado a saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Proporcionar o atendimento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Autista com equipe multidisciplinar preparada/capacitada, bem como materiais que vem a auxiliar o tratamento, bem como na transformação de vidas.

3.5 Justificativa do Projeto (resumo da importância do projeto, público alvo, meta)

A AMA Litoral - SC presta atendimento para crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista- TEA, bem como apoio as suas famílias, prestando atendimento com uma equipe interdisciplinar qualificada formada por terapeuta ocupacional, fonoaudiólogos, psicólogos, pedagogos, fisioterapeuta, nutricionista, médico psiquiatra, equipe psicossocial, secretária e coordenação, a fim de poder fazer a diferença na vida das pessoas, bem como contribuir na garantia dos direitos das pessoas com TEA, bem como suas famílias.

Assim buscamos contribuir no desenvolvimento de cada um, de acordo com suas particularidades, sempre visando a qualidade dos serviços prestados, seja individual e/em grupo.

Nesse sentido, de acordo com as estatísticas percebe-se que vem aumentando o número de crianças e adolescentes com diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista, sendo que as famílias prezam por um atendimento de qualidade e de referência no autismo.

Diante disso, a AMA Litoral por ser uma instituição de referência em autismo, busca sempre oferecer atendimento de qualidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista com toda equipe multidisciplinar a fim de fazer a diferença no processo de habitação e reabilitação, promoção da saúde, qualidade de vida e bem estar.

Dessa forma, a AMA Litoral/SC, por meio do projeto em parceria com a saúde busca melhorar o espaço físico através da ampliação/reforma do espaço físico, devido o aumento no número de atendidos a fim de ser um local aconchegante e agradável, bem como para que as crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista se sintam bem, bem como haja os materiais adequados para poder trabalhar de acordo com as dificuldades apresentadas, no intuito de fazer a diferença na vida de cada um.

Com isso busca investir em materiais terapêuticos de acordo com as diferentes áreas de atuação, a fim de fazer a diferença no tratamento e investir cada vez mais na qualidade dos serviços prestados devido a AMA Litoral ser uma instituição de referência no autismo em Balneário

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Camboriú SC e no estado Catarinense.

Assim, o projeto vêem ao encontro das necessidades da instituição no que diz respeito a reformas/ampliação das salas, compra de materiais terapêuticos e instrumentos de avaliação, materiais permanentes, sendo que tudo isso vem a contribuir positivamente no atendimento/tratamento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, havendo assim um local agradável, seguro e aconchegante, com profissionais preparados e capacitados promovendo assim uma melhor qualidade de vida, promoção de saúde e bem estar ao atendidos.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Metodologia

O respectivo projeto, vem ao encontro da necessidade da instituição ou seja realizar as reformas/ampliação das salas de atendimento voltado ao tratamento á saúde ou seja o atendimento especializado á pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de oferecer um espaço físico acolhedor, aconchegante, seguro , visto o aumento o aumento do número de atendidos para 94 crianças, adolescentes e adultos bem como apoio a suas famílias.

A reforma/ampliação pretende-se realizar em casa alugada da AMA Litoral localizada na Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú visto a ampliação do número de atendidos na instituição, bem como proporcionar um local agradável, com materiais adequados de acordo com cada especialidade a fim de transformar vidas, no período de 11 meses de Fevereiro a dezembro 2021.

Assim será realizada a contratação de mão de obra (construtora), para ampliar/reformar as salas de atendimento. Ampliação/construção/reforma de 14 salas de atendimento de acordo com a necessidade. Tudo isso pensando na qualidade dos serviços prestados em ter um local apropriado para desenvolver os atendimentos, além e ser do interesse do município. Salienta-se que a construtora contratada que ficará responsável pelo serviços de pintura, alvenaria, vidraçaria, gesso, serralheria, serviços de calheiro, troca da rede elétrica do local, serviços de hidráulica, consertos necessários, adequação na cozinha, pintura dos portões, conserto do telhado, construção do draioldo gesso, aplicação de manta asfáltica caso houver necessidade, ser além da compra de materiais de acordo com a necessidade como: pintura, piso, laminado, vidros, cimento, entre outros, entre outros. Assim busca realizar as reformas/ampliações/construções necessárias, pois a casa alugada possui poucas salas, visto o número atendidos e especialidades, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados.

Além do mais com o recurso pretende realizar a compra de materiais terapêuticos e permanentes de acordo com a necessidade. Ressalta-se que de 54 atendidos passamos para 94 crianças, adolescentes e adultos a ser atendido pela instituição.

Salienta-se que a AMA Litoral oferece atendimento especializado ás pessoas com

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Transtorno do Espectro Autista a qual conta com equipe multidisciplinar formada por profissionais de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia, pedagogia, medicina, nutrição, artes, educação física, música, pedagogia e serviço social, através de parcerias e convênios.

Nesse sentido, a fim de buscar qualificar ainda mais os atendimentos realizados, busca-se com o projeto realizar a compra de materiais terapêuticos de acordo com as diferentes especialidades/áreas de atuação, bem como aquisição/compra de cursos e instrumentos qualificados de avaliação, entre outros. Buscamos ainda realizar a compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade (ex. notebook, tablets, impressora, data show, máquina de estamapria para oficina com os atendidos, ar condicionado, entre outros) , como forma de ir ao encontro da necessidade da instituição, a fim de auxiliar na qualidade dos serviços prestados, bem como propiciar um espaço que envolve a promoção de saúde e bem estar.

Diante disso, a AMA Litoral busca cada vez mais investir na qualidade dos serviços prestados por ser uma instituição de referência no autismo no estado de Santa Catarina, a fim de fazer a diferença no tratamento e na vida de cada atendido.

3.6 Metas QUANTITATIVAS a serem atingidas (descrever a meta, com o indicador a ser analisado e o instrumento de verificação)

- Ampliação/construção/reforma de 14 salas de atendimento de acordo com a necessidade, bem como a compra de materiais de acordo com a necessidade;
- Compra de materiais terapêuticos e permanentes de acordo com a necessidade;

3.7 Metas QUALITATIVAS a serem atingidas (descrever a meta, com o indicador a ser analisado e o instrumento de verificação)

- Melhora na qualidade dos serviços prestados através da compra de materiais de acordo com cada área/especialidade;

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



- Local aconchegante e agradável através da ampliação do espaço físico/ reforma.

3.8 Condições Materiais e Capacidade Técnico e Operacional (para o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas)

Possui a capacidade técnica através da equipe multidisciplinar formada por : Assistente Social, psicólogos, Terapeuta Ocupacional, pedagogas, fisioterapeuta, fonoaudiólogas, orientador musical, orientadores físicos, nutricionista, médico psiquiatra, a qual oferece atendimento qualificado á pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

3.10 Contrapartida (bens ou serviços a serem disponibilizado pela OSC)

A contrapartida do projeto será a realização dos atendimentos clínicos através dos equipe multidisciplinar a fim de contribuir no desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e comunicação. Além de ser algo que vem a contribuir o interesse do município em promover melhor atendimento á pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas ou fases)

Nº.	Metas (o que será feito)	Especificação	Qtde.	Data	
				Início	Fim
1	Orçamentos e a contratação/pagamento da mão de obra para realizar a reforma/ampliação do espaço físico/ampliação das salas de atendimento.	Contratação/pagamento de mão de obra - construtora para a realização da ampliação/reforma do espaço físico e salas de atendimento, bem como a compra de materiais para a reforma/ampliação para a instituição de acordo com a necessidade.	vários	Fevereiro/março 2021	Dezembro 2021
2	Compra de materiais de terapêuticos para as diferentes especialidades e áreas de atuação que fazem a	Compra de materiais de acordo com necessidade, bem como materiais para as diferentes áreas de atuação como forma de qualificar os	Vários	Fevereiro	dezembro 2021

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



	diferença no tratamento do autismo; compra de materiais de divulgação, cursos e instrumentos qualificados de avaliação, entre outros de acordo com a necessidade.	atendimentos realizados.			
3	Compra de materiais permanentes	Compra de materiais permanente (tablets, notebook, impressora, data show, máquina de estamperia para oficina com os atendidos, ar condicionado, entre outros).	Vários	Fevereiro 2021	Dezembro 2021

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº.	Natureza das Despesas			
	Descrição da despesa (bens ou serviços)	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Contratação/pagamento da mão de obra/construtora para a realização da ampliação/reforma das salas para atendimento, bem como a compra de materiais para reforma, de acordo com a necessidade.			R\$125.000,00
2	Compra de materiais terapêuticos de acordo com cada área de atuação e especialidades; Materiais esportivos, materiais de divulgação, cursos, cursos e protocolos de avaliação, entre outros, de acordo com a necessidade.	.		R\$ 50.000,00
3	Compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade (tablets, notebook, máquina profissional de estamperia, ar condicionado, data show, entre outros) .	Vários		R\$25.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS				R\$200.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente (repass)	
Fevereiro á dezembro 2021	Valor repasse: R\$ 200.000,00
Contratação/pagamento da mão de obra/construtora para a realização da ampliação/reforma das salas para atendimento, bem como a compra de materiais para reforma, de acordo com a necessidade.	Fevereiro á dezembro 2021
Compra de materiais terapêuticos de acordo com cada área de atuação e especialidades; Materiais esportivos, materiais de divulgação,	Fevereiro á agosto 2021

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com

**AMA LITORAL SC**

Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



cursos, cursos e protocolos de avaliação, entre outros, de acordo com a necessidade.	
Compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade (tablets, notebook, máquina profissional de estampa, ar condicionado, data show, entre outros) .	Fevereiro á agosto 2021
TOTAL GERAL DO CONCEDENTE	
Proponente (contrapartida financeira, caso houver)	
Mês	Valor R\$ 0,00
Equipe multidisciplinar para prestar o atendimento interdisciplinar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	R\$0,00
TOTAL GERAL DO PROPONENTE	R\$0,00

*Quanto ao cronograma de desembolso foi realizado de acordo com o valor a ser destinado para a AMA Litoral, sendo que o valor de R\$ 200.000,00 já foi repassado através da emenda parlamentar impositiva para a prefeitura Municipal de Balneário Camboriú SC repassar para a AMA Litoral. Nesse sentido estamos aguardando o repasse para a realizar as reformas/ampliação e construções necessárias, bem como a compra de materiais terapêuticos e permanentes de acordo com a necessidade. Além do mais o valor foi repassado para a saúde do município repassar para a AMA Litoral.

7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS			
Receitas Previstas	Qtde. / Unidade	Valor unitário	Valor total
			R\$0,00
TOTAL GERAL DE RECEITAS			R\$0,00
Despesas Previstas	Qtde. / Unidade	Valor unitário	Valor total
Contratação/pagamento de mão de obra/construtora para a ampliação/reforma do espaço físico/salas para atendimento e a compra de materiais de acordo com necessidade.	vários	Vários	R\$ 150.000,00
Compra de materiais terapêuticos para as diferentes áreas de atuação; materiais de escritório, aquisição de cursos/protocolos e instrumentos de avaliação; aquisição de materiais de divulgação (uniformes, camisetas, folders, etc), entre outros de acordo com a necessidade.	Vários	vários	R\$ 50.000,00
Compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade.	vários	-	R\$25.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS			R\$200.000,00

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

INTERNO
PAG
22
80

Salienta-se que as despesas previstas foram elaboradas de acordo com o recurso/ o valor de R\$ 200.000,00 a ser repassado pela emenda parlamentar impositiva através do deputado Julio Garcia, ou seja esse valor foi destinado para a AMA Litoral gastar no que for necessário para a instituição, a fim de garantia a qualidade dos serviços prestados, bem como um espaço de referência na questão do autismo.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

Através deste recurso será possível realizar a compra materiais de acordo com as diferentes áreas de atuação profissional bem como materiais permanentes de acordo com a necessidade a qual vêm a contribuir na qualidade dos serviços prestados;
Realizar a ampliação/reforma/construção das salas de atendimento devido o aumento do número de atendidos como forma de oferecer um espaço aconchegante e agradável, além de ser referência na questão do autismo.

Salienta-se que esse recurso foi repassado através da emenda parlamentar impositiva através do deputado Julio Garcia para ser destinado para a AMA Litoral a fim de realizar o que for necessário para a instituição em prol do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Além do mais, a proposta da ampliação, reformas e a compra de materiais vem ao encontro do interesse do município que era ampliar o número de atendidos bem como garantir a qualidade nos serviços prestados bem como ser referência na questão do autismo.

Balneário Camboriú SC, 04 de fevereiro de 2020

Lino Carlos Franzoi
Presidente AMA Litoral SC

AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977

11. DESPACHO DO CONCEDENTE

(x) DEFERIDO

() INDEFERIDO

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2020.

Gestor do FMS

Ciente,

Haydée Assanti
Gestora de Parcerias Lei 13.019
Mat. 7.609 Decreto 8643/2017

Gestora da Parceria

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA LITORAL-SC



No dia vinte de novembro de dois mil e dezenove às dezenove horas, na sede da unidade da AMA Litoral SC, reuniu-se a diretoria da instituição para resolver os assuntos pertinentes a mudança de local, visto que o imóvel, onde estão situados foi solicitado pelo proprietário que vai retornar a residir novamente no seu imóvel. Sendo assim, após varias buscas de novos imóveis, encontrou-se uma casa ampla, com ótimo espaço a qual foi escolhida por unanimidade por toda a diretoria para a nova sede da AMA Litoral SC. Desta forma a partir do dia dezenove de dezembro de dois mil e dezenove, a nova sede da instituição estará localizada na rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, na cidade de Balneário Camboriú/SC. O Presidente Lino expos ao presentes de que o novo local necessita de reforma para as adequações de funcionamento da instituição, mencionando de que os valores provavelmente pelos orçamentos apresentados ultrapassem os valores de setenta mil reais. Em seguida a coordenadora da instituição Catia, comentou a respeito do processo judicial de nº 50013491520174047208 que tramita na 2ª Vara Federal de Itajaí-SC e onde a empresa S&A Participações e Negócios Ltda tem interesse na aquisição deste precatório, sendo assim, todos os presentes por unanimidade entraram em concordância e optaram para que se firmasse contrato e cedesse os precatórios para esta empresa, visto que o valor acordado ficou de cem mil reais. Esses valores segundo o Presidente Lino serão transferidos para a instituição através de dois depósitos. O primeiro de quinze mil reais e após a assinatura do contrato o restante do valor, que é de oitenta e cinco mil reais, fechando desta forma o valor combinado. O Presidente colocou que essa seria a única opção para que se obtivesse o recurso de imediato para a reforma, visto que várias outras tentativas de levantar o valor foram tentadas, como a vaquinha on line, que alcançou o valor de três mil seiscentos e setenta e oito reais e ou empréstimo bancário que ficou inviável pois seria somente para pessoa física. Portanto essa opção do adiantamento do acordo do precatório foi o que se teve de solução palpável para que pudéssemos realizar as reformas necessárias no novo espaço e assim darmos andamento ao nosso projeto. Sem mais para o momento o Presidente Lino deu por encerrada a reunião as vinte horas e trinta e dois minutos.

[Handwritten signatures and names on lines]
Lino Rechen
Claudia Rocha de Santos
Tatiana Araujo Moller
Angela Tufaroti
James Jay Wynn
[Signature]

[Handwritten initials]
07/11/2019
12521



ESTADO DE SANTA CATARINA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Matrícula Civil e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-479 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 005622 Data: 06/05/2020 Livro: 0008 Folha: 288
Registro: 008249 Data: 13/05/2020 Livro: A-047 Folha: 137

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
20.11.2019

Apresentante: AMA LITORAL SC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isentos



Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FSD39627-8FYK
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 13 de maio de 2020

Kaira Cristina da Silva
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina



Allan Bencks Carvalho
Escrevente Autorizado



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
SEBAS - Portaria nº62/27/05/2015



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Prezados Senhores (as)

A Associação de Pais e Amigos do Autista AMA Litoral SC devidamente representada por seu Presidente Sr. Lino Carlos Franzoi, **CONVOCA** através do presente edital, toda a diretoria para a Assembleia Ordinária, que será realizada na rua 2.080, nº51, no bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, às **dezenove horas (19h)**, do dia **20 de novembro de 2019**, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessária as **dezenove horas e trinta minutos (19h30min)**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Discussão de assuntos relacionados a mudança de endereço;
- 2- Discussão sobre as adequações e reforma da nova sede;
- 3- Discussão dos valores que serão utilizados na reforma e adequação da nova sede;
- 4- Assuntos gerais.

Balneário Camboriú, 21 de outubro de 2019.

Lino Carlos Franzoi
(Presidente da AMA Litoral-SC)



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Balneário Camboriú SC, 08 de outubro de 2020

DOCUMENTO COMPLEMENTAR

REPASSE DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

A AMA Litoral – Associação de Pais Amigos do Autista, CNPJ 08.825.233.0001-35, instituição sem fins lucrativos, foi fundada em 26/01/2007, possui sua sede alugada na Rua São Paulo, nº 270, bairro dos Estados, Balneário Camboriú. São treze anos de história, luta e persistência em prol das pessoas com autismo a qual dependemos de doações, parcerias, convênios, a fim de manter a Associação em prol das pessoas com autismo.

Nesse sentido, contamos com o apoio do poder público através dos conselhos de direitos a qual conseguimos o pagamento dos profissionais e despesas administrativas, sendo que os demais gastos a instituição busca recursos através de parceiros, doações, rifas, eventos a fim de poder realizar a compra de materiais, propiciar um local acolhedor e agradável, além dos outros gastos que vêm a contribuir na qualidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que por ser uma instituição de referência em autismo não apenas em Balneário Camboriú e também no Estado Catarinense é uma luta constante para oferecer o atendimento especializado adequado para cada criança e adolescente atendido na instituição, bem como de oferecer o melhor ou seja materiais adequados de acordo com cada área/especialidade e também um local agradável e de referência no autismo que consiga realmente fazer a diferença e transformar vidas.

Nesse sentido, reforçamos que passamos por vários desafios, conquistas para manter o atendimento especializado de qualidade e de referência na questão do autismo.

Começamos no Bairro Nova Esperança, em uma casa humilde com o atendimento especializado para 24 crianças e adolescentes com autismo. Salienta-se que a procura pelo atendimento foi aumentando, bem como a lista de espera, a qual tivemos que mudar de endereço visando a ampliação dos atendimentos, havendo assim alteração do endereço para uma casa ampla alugada no centro, sendo que passou por reformas e adaptações necessárias para garantir o atendimento de qualidade. Porém em agosto 2019, a proprietária solicitou a casa dando o prazo até dezembro 2019 para sair do local.

Diante disso, houve uma mudança drástica a qual tivemos que ir em busca de um novo local de atendimento, além de ir em busca de novos recursos.

Desse modo, mesmo diante a essa mudança, seguimos firmes nos objetivos almejados pela instituição. Realizamos em outubro 2019 tivemos o seminário do Autismo, onde contamos com o deputado Júlio Garcia para abertura do evento.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244
CNPJ: 08.825.233/0001 -35
E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Salienta-se que devido o deputado ter conhecimento de toda a história de luta da Associação, bem como ter conhecimento da mudança de sede, ficou mobilizado em poder ajudar, visto entender e conhecer o trabalho que vem sendo realizado em prol das pessoas com autismo no município de Balneário Camboriú.

Assim, em dezembro de 2019, houve a mudança de endereço para a Rua São Paulo, nº 470, bairro Estados em uma casa alugada.

Ressalta-se que o deputado Estadual Julio Garcia acompanhou toda a história da AMA Litoral, e tendo prestígio e credibilidade na instituição por sempre demonstrar transparência em suas ações, reconhecimento e sensibilidade em prol das pessoas com Transtorno do Espectro Autista realizou a emenda parlamentar impositiva no valor de R\$200.000,00 para a AMA Litoral, a fim de gastar no que for necessário para a instituição para contribuir na eficiência do trabalho realizado e o bem estar dos atendidos.

Ao ter conhecimento do recurso, a coordenadora da AMA Catia Cristiane Purnhagen Franzoi conversou com a Secretaria de Saúde na época Andressa Hadad, Secretário de Administração Marcos Kurtz, bem como o prefeito Municipal Fabricio Oliveira da prefeitura Municipal de Balneário Camboriú SC, a fim de repassar sobre o recurso a ser destinado para a instituição. Assim os responsáveis encaminharam o ofício para a Assembleia Legislativa solicitando o recurso para a AMA Litoral.

Diante disso, em Dezembro 2019, houve a formalização do pedido da prefeitura Municipal de Balneário Camboriú para a Assembleia Legislativa através do deputado Julio Garcia referente ao recurso a ser repassado para a AMA Litoral SC.

Após esse período de tramitação de questões burocráticas, em 08 de agosto de 2020 houve o repasse do recurso da Emenda Paramentar Impositiva em prol da AMA Litoral para o serviço da saúde do Município repassar para a instituição o valor de R\$ 200.000,00 objetivando contribuir na qualidade dos serviços prestados.

Desse modo, até o presente momento, a AMA Litoral está aguardando o repasse do valor designado R\$200.000,00, visto que esse recurso foi através de muita luta e persistência, além de todo o reconhecimento do trabalho realizado e prol das pessoas com autismo. Com isso buscamos qualificar os atendimentos realizados através de materiais terapêuticos de acordo com cada área/especialidade de atuação, visto que os projetos não contemplam, bem como ampliar o espaço físico devido o aumento do número de atendidos, sempre priorizando um trabalho de qualidade e eficiência, bem como o bem estar dos atendidos.

Diante dessa conquista em prol da AMA Litoral, gostaríamos muito da sensibilização da prefeitura Municipal para a agilidade do repasse do recurso designado através da emenda parlamentar impositiva, visto que estamos contando com esse recurso para fazer a diferença na vida de cada um.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Atenciosamente,

Lino Carlos Franzoi
Presidente AMA Litoral SC

AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMA LITORAL SC
CNPJ: 08.825.233/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:58 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **8EFF.F4D0.FAA6.C059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AMA LITORAL SC**
CNPJ/CPF: **08.825.233/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140003431409
Data de emissão:	11/01/2021 10:20:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 1468/2021



Requerente: AMA LITORAL SC

Data: 11/01/2021

Código: 144780

Identificação do Contribuinte

Nome:	AMA LITORAL SC	Código:	144780
Endereço:	RUA SAO PAULO, 470 - ESTADOS		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88339-025
CNPJ/CPF:	08.825.233/0001-35	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 11 de janeiro de 2021.

Código de Controle da Certidão: **20211468**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.825.233/0001-35

Razão Social: AMA LITORAL SC

Endereço: R SAO PAULO 470 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122001474945150931

Informação obtida em 04/01/2021 17:27:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.825.233/0001-35

Certidão nº: 527249/2021

Expedição: 11/01/2021, às 10:26:52

Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA LITORAL SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.825.233/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Memorando 2- 3.876/2021

De: Fernanda S. - SCGTP - DCCC - CS

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 18/02/2021 às 16:01:50

Setores envolvidos:

SCGTP - DCCC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Processo Parceria AMA-FMS

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Fomento, por meio de uma emenda parlamentar, em uma ação conjunta do Município por meio da Secretaria de Saúde com a OSC AMA LITORAL SC - Associação de Pais e Amigos do Autista para compra de materiais variados, contratação de mão de obra para a ampliação/construção/reformas necessárias das salas de atendimento, compra de materiais de acordo com a necessidade, investimento em cursos e protocolos de avaliação, entre outros, conforme descrito no Plano de Trabalho.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta não apresenta assinatura do Gestor do Fundo, na qual impossibilita saber se há interesse do município para atender e ampliar os serviços especializados educacionais às pessoas com transtorno de Espectro Autista - TEA no município de Balneário Camboriú, porém é necessário verificar dotação orçamentária, pois a mesma não consta no processo.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria da Saúde, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco, e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;



Foi designada a senhora Haydee Assanti, matrícula nº 7609, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, pois necessita assinatura do Gestor do Fundo; da dotação orçamentária; da atualização das CND do FGTS; cópia do estatuto atualizado; cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; relação nominal da equipe executora; e, comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Atenciosamente,

—

Fernanda Trindade Alves da Silva
Técnico pedagógico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D6F-C4AF-31DF-7B41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 18/02/2021 16:02:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1D6F-C4AF-31DF-7B41>

**Memorando 3.876/2021**De: **Haydee Izabel Assanti** Setor: **SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias**Despacho: **5- 3.876/2021**Para: **SSS - FMS - Fundo Municipal de Saúde** AC: **Alexssandro Feliciano Marcomin**Assunto: **Processo Parceria AMA-FMS**

Balneário Camboriú/SC, 18 de Fevereiro de 2021

Prezado Gestor do FMS,

Encaminho processo e parecer da Comissão de Seleção, a fim de dar ciência e solicitar assinatura e providências, principalmente quanto ao item 2) do presente parecer.

Às ordens,

Atenciosamente,

—
Haydee Assanti

Assistente Administrativo - Matrícula 7.609

Gestora de Parcerias Lei 13.019 -Decreto nº 8643/2017

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 25/02/2021 14:26:21 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

**Balancete da Despesa**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

	Fixado	Empenhado	Liquidado	Saldo Bloqueado
	Total Cred. (Orçam./Adic.)		Pago+Retido	Saldo Disponível
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú				
Órgão Orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 4037 - SAÚDE ESPECIALIZADA HUMANIZADA				
Ação: 2.147 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde				
Despesa 683	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso:300000 - SF Recursos Ordinários - 0.3.00	174.000,00	0,00	174.000,00
Despesa 682	4.4.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso:300000 - SF Recursos Ordinários - 0.3.00	26.000,00	0,00	26.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	0,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
Total do Órgão Orçamentário		0,00	0,00	0,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	0,00
		200.000,00	0,00	200.000,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00
		200.000,00	0,00	200.000,00





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-000 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200

Usuário: Mateus Canton Markoski

Página

Chave de autenticação: 1704-6784-643

2 / 2

Balancete da Despesa

Filtros utilizados

Despesa - Igual: 683

Ou - Igual: 682

Modalidade de aplicação - Igual: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Unidade gestora - Igual: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú



Memorando 8- 3.876/2021

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: PRGR - DIST - Distribuição - A/C Gustavo R.

Data: 22/02/2021 às 15:45:30

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SSS - CONT, PRGR - GACPJ, SSS - FMS, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Processo Parceria AMA-FMS

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, opino favoravelmente a pretendida parceria.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A769-DF94-E5A4-EB10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 22/02/2021 15:45:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A769-DF94-E5A4-EB10>

**AMA LITORAL SC**

Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005

**PLANO DE AÇÃO –
Projeto saúde**

Nome do projeto: AMA Litoral SC: ampliando e investindo na qualidade dos atendimentos prestados.

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**1.1 ENTIDADE PROPONENTE – OSC**

1 – Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: **Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC.**

2 – CNPJ: 08.825.233. 0001/35

3 – Data de fundação:
26/01/2007

4 – Endereço: Rua São Paulo, nº 470

5 – Bairro: dos Estados

6 – Cidade: Balneário Camboriú SC

7 – UF: SC

8 – CEP: 88339025

9 – DDD/Telefone:
(47) 32640244

10 – DDD/Celular:

11 – DDD/Fax:

12 – E-mail:

13 – Site (página na internet):

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC

1 – Nome: Lino Carlos Franzoi

2 – CPF

3 – RG

4 – Endereço:
Avenida Brasil, 3590, apt 901, Centro Balneário
Camboriú SC

5 – Bairro: Centro

6 – Bairro: Centro

7 – Cidade:
Balneário Camboriú
SC

8 – UF:SC

9 – CEP:

Telefone:

11 – DDD/Celular:

12 – E-mail:

1.3 INFORMAÇÃO SOBRE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA DA OSC

1 – Mandato da atual Diretoria:
ativa

Início:
18/09/2019

/Término:
18/09/2021

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Projeto saúde			
Projeto: AMA Litoral SC: ampliando e investindo na qualidade dos atendimentos prestados.			
CONTA PARA DEPÓSITO			
Banco:	Agência	Conta	
Brasil	5271x		
Telefone: 47	11 – DDD/Celular:		

2. ÁREA DO PROJETO (Indicar em qual segmento o projeto será aplicado):

(x) compra de materiais variados, contratação de mão de obra para a ampliação/construção/reformas necessárias das salas de atendimento, compra de materiais de acordo com a necessidade, investimento em cursos e protocolos de avaliação, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto

AMA Litoral SC: ampliando e investindo na qualidade dos atendimentos prestados.

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO – AMA LITORAL

A Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC surgiu da necessidade de alguns pais em compreender melhor seus filhos com transtorno do espectro autista e oferecer a eles tratamentos que oportunizassem ressaltar seu potencial cognitivo e emocional, além de suas habilidades.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Fundada em vinte e seis de janeiro de dois mil e sete, a AMA LITORAL-SC é uma entidade sem fins lucrativos, composta por pais, profissionais e amigos de pessoas com transtorno do espectro do autismo.

A Associação de Pais e Amigos do Autista tem como objetivo oferecer atendimento com equipe multidisciplinar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida, auxiliar no processo de habilitação e reabilitação, promoção de saúde e bem estar.

3.2 Identificação do Objeto (definir em que consiste o Projeto, no máximo uma linha)

Reforma/ampliação de acordo com a necessidade na AMA Litoral, compra de materiais, entre outros em 2021.

3.3 Objetivo Geral (identificação do que se pretende alcançar ou obter)

Realizar ampliações/reformas necessárias na AMA Litoral, a fim de promover um espaço físico aconchegante, acolhedor e seguro, bem como a compra de materiais terapêuticos que vem ao encontro da necessidade de realizar um tratamento de referência na questão do autismo, contribuindo assim na promoção de saúde, bem estar e na qualidade dos atendimentos prestados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

3.4 Objetivos Específicos (três ou mais ações para alcançar o objetivo geral)

- Realizar a contratação e mão de obra/construtora para a realização da ampliação/reforma de acordo com as necessidades existentes na Associação, devido o aumento no número de atendidos, fim de ser um local aconchegante e acolhedor;
- Realizar a compra de materiais terapêuticos de acordo com as diferentes áreas de atuação e especialidades, a fim de contribuir na promoção de saúde e na qualidade dos atendimentos voltado a saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Proporcionar o atendimento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Autista com equipe multidisciplinar preparada/capacitada, bem como materiais que vem a auxiliar o tratamento, bem como na transformação de vidas.

3.5 Justificativa do Projeto (resumo da importância do projeto, público alvo, meta)

A AMA Litoral - SC presta atendimento para crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista- TEA, bem como apoio as suas famílias, prestando atendimento com uma equipe interdisciplinar qualificada formada por terapeuta ocupacional, fonoaudiólogos, psicólogos, pedagogos, fisioterapeuta, nutricionista, médico psiquiatra, equipe psicossocial, secretária e coordenação, a fim de poder fazer a diferença na vida das pessoas, bem como contribuir na garantia dos direitos das pessoas com TEA, bem como suas famílias.

Assim buscamos contribuir no desenvolvimento de cada um, de acordo com suas particularidades, sempre visando a qualidade dos serviços prestados, seja individual e/em grupo.

Nesse sentido, de acordo com as estatísticas percebe-se que vem aumentando o número de crianças e adolescentes com diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista, sendo que as famílias prezam por um atendimento de qualidade e de referência no autismo.

Diante disso, a AMA Litoral por ser uma instituição de referência em autismo, busca sempre oferecer atendimento de qualidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista com toda equipe multidisciplinar a fim de fazer a diferença no processo de habitação e reabilitação, promoção da saúde, qualidade de vida e bem estar.

Dessa forma, a AMA Litoral/SC, por meio do projeto em parceria com a saúde busca melhorar o espaço físico através da ampliação/reforma do espaço físico, devido o aumento no número de atendidos a fim de ser um local aconchegante e agradável, bem como para que as crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista se sintam bem, bem como haja os materiais adequados para poder trabalhar de acordo com as dificuldades apresentadas, no intuito de fazer a diferença na vida de cada um.

Com isso busca investir em materiais terapêuticos de acordo com as diferentes áreas de atuação, a fim de fazer a diferença no tratamento e investir cada vez mais na qualidade dos serviços prestados devido a AMA Litoral ser uma instituição de referência no autismo em Balneário

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Camboriú SC e no estado Catarinense.

Assim, o projeto vêem ao encontro das necessidades da instituição no que diz respeito a reformas/ampliação das salas, compra de materiais terapêuticos e instrumentos de avaliação, materiais permanentes, sendo que tudo isso vem a contribuir positivamente no atendimento/tratamento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, havendo assim um local agradável, seguro e aconchegante, com profissionais preparados e capacitados promovendo assim uma melhor qualidade de vida, promoção de saúde e bem estar ao atendidos.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Metodologia

O respectivo projeto, vem ao encontro da necessidade da instituição ou seja realizar as reformas/ampliação das salas de atendimento voltado ao tratamento á saúde ou seja o atendimento especializado á pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de oferecer um espaço físico acolhedor, aconchegante, seguro , visto o aumento o aumento do número de atendidos para 94 crianças, adolescentes e adultos bem como apoio a suas famílias.

A reforma/ampliação pretende-se realizar em casa alugada da AMA Litoral localizada na Rua São Paulo, nº 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú visto a ampliação do número de atendidos na instituição, bem como proporcionar um local agradável, com materiais adequados de acordo com cada especialidade a fim de transformar vidas, no período de 11 meses de Fevereiro a dezembro 2021.

Assim será realizada a contratação de mão de obra (construtora), para ampliar/reformar as salas de atendimento. Ampliação/construção/reforma de 14 salas de atendimento de acordo com a necessidade. Tudo isso pensando na qualidade dos serviços prestados em ter um local apropriado para desenvolver os atendimentos, além e ser do interesse do município. Salienta-se que a construtora contratada que ficará responsável pelo serviços de pintura, alvenaria, vidraçaria, gesso, serralheria, serviços de calheiro, troca da rede elétrica do local, serviços de hidráulica, consertos necessários, adequação na cozinha, pintura dos portões, conserto do telhado, construção do draioldo gesso, aplicação de manta asfáltica caso houver necessidade, ser além da compra de materiais de acordo com a necessidade como: pintura, piso, laminado, vidros, cimento, entre outros, entre outros. Assim busca realizar as reformas/ampliações/construções necessárias, pois a casa alugada possui poucas salas, visto o número atendidos e especialidades, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços prestados.

Além do mais com o recurso pretende realizar a compra de materiais terapêuticos e permanentes de acordo com a necessidade. Ressalta-se que de 54 atendidos passamos para 94 crianças, adolescentes e adultos a ser atendido pela instituição.

Salienta-se que a AMA Litoral oferece atendimento especializado ás pessoas com

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Transtorno do Espectro Autista a qual conta com equipe multidisciplinar formada por profissionais de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicologia, pedagogia, medicina, nutrição, artes, educação física, música, pedagogia e serviço social, através de parcerias e convênios.

Nesse sentido, a fim de buscar qualificar ainda mais os atendimentos realizados, busca-se com o projeto realizar a compra de materiais terapêuticos de acordo com as diferentes especialidades/áreas de atuação, bem como aquisição/compra de cursos e instrumentos qualificados de avaliação, entre outros. Buscamos ainda realizar a compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade (ex. notebook, tablets, impressora, data show, máquina de estamapria para oficina com os atendidos, ar condicionado, entre outros) , como forma de ir ao encontro da necessidade da instituição, a fim de auxiliar na qualidade dos serviços prestados, bem como propiciar um espaço que envolve a promoção de saúde e bem estar.

Diante disso, a AMA Litoral busca cada vez mais investir na qualidade dos serviços prestados por ser uma instituição de referência no autismo no estado de Santa Catarina, a fim de fazer a diferença no tratamento e na vida de cada atendido.

3.6 Metas QUANTITATIVAS a serem atingidas (descrever a meta, com o indicador a ser analisado e o instrumento de verificação)

- Ampliação/construção/reforma de 14 salas de atendimento de acordo com a necessidade, bem como a compra de materiais de acordo com a necessidade;
- Compra de materiais terapêuticos e permanentes de acordo com a necessidade;

3.7 Metas QUALITATIVAS a serem atingidas (descrever a meta, com o indicador a ser analisado e o instrumento de verificação)

- Melhora na qualidade dos serviços prestados através da compra de materiais de acordo com cada área/especialidade;

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



- Local aconchegante e agradável através da ampliação do espaço físico/ reforma.

3.8 Condições Materiais e Capacidade Técnico e Operacional (para o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas)

Possui a capacidade técnica através da equipe multidisciplinar formada por : Assistente Social, psicólogos, Terapeuta Ocupacional, pedagogas, fisioterapeuta, fonoaudiólogas, orientador musical, orientadores físicos, nutricionista, médico psiquiatra, a qual oferece atendimento qualificado á pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

3.10 Contrapartida (bens ou serviços a serem disponibilizado pela OSC)

A contrapartida do projeto será a realização dos atendimentos clínicos através dos equipe multidisciplinar a fim de contribuir no desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e comunicação. Além de ser algo que vem a contribuir o interesse do município em promover melhor atendimento á pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas ou fases)

Nº.	Metas (o que será feito)	Especificação	Qtde.	Data	
				Início	Fim
1	Orçamentos e a contratação/pagamento da mão de obra para realizar a reforma/ampliação do espaço físico/ampliação das salas de atendimento.	Contratação/pagamento de mão de obra - construtora para a realização da ampliação/reforma do espaço físico e salas de atendimento, bem como a compra de materiais para a reforma/ampliação para a instituição de acordo com a necessidade.	vários	Fevereiro/março 2021	Dezembro 2021
2	Compra de materiais de terapêuticos para as diferentes especialidades e áreas de atuação que fazem a	Compra de materiais de acordo com necessidade, bem como materiais para as diferentes áreas de atuação como forma de qualificar os	Vários	Fevereiro	dezembro 2021

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC
 Associação de Pais e Amigos do Autista
 Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
 Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
 Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
 CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



	diferença no tratamento do autismo; compra de materiais de divulgação, cursos e instrumentos qualificados de avaliação, entre outros de acordo com a necessidade.	atendimentos realizados.			
3	Compra de materiais permanentes	Compra de materiais permanente (tablets, notebook, impressora, data show, máquina de estamperia para oficina com os atendidos, ar condicionado, entre outros).	Vários	Fevereiro 2021	Dezembro 2021

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº.	Natureza das Despesas			
	Descrição da despesa (bens ou serviços)	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Contratação/pagamento da mão de obra/construtora para a realização da ampliação/reforma das salas para atendimento, bem como a compra de materiais para reforma, de acordo com a necessidade.			R\$125.000,00
2	Compra de materiais terapêuticos de acordo com cada área de atuação e especialidades; Materiais esportivos, materiais de divulgação, cursos, cursos e protocolos de avaliação, entre outros, de acordo com a necessidade.			R\$ 50.000,00
3	Compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade (tablets, notebook, máquina profissional de estamperia, ar condicionado, data show, entre outros) .	Vários		R\$25.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS				R\$200.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente (repassa)	
Fevereiro á dezembro 2021	Valor repasse: R\$ 200.000,00
Contratação/pagamento da mão de obra/construtora para a realização da ampliação/reforma das salas para atendimento, bem como a compra de materiais para reforma, de acordo com a necessidade.	Fevereiro á dezembro 2021
Compra de materiais terapêuticos de acordo com cada área de atuação e especialidades; Materiais esportivos, materiais de divulgação,	Fevereiro á agosto 2021

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com

**AMA LITORAL SC**

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



cursos, cursos e protocolos de avaliação, entre outros, de acordo com a necessidade.	
Compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade (tablets, notebook, máquina profissional de estamperia, ar condicionado, data show, entre outros) .	Fevereiro á agosto 2021
TOTAL GERAL DO CONCEDENTE	
Proponente (contrapartida financeira, caso houver)	
Mês	Valor R\$ 0,00
Equipe multidisciplinar para prestar o atendimento interdisciplinar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	R\$0,00
TOTAL GERAL DO PROPONENTE	R\$0,00

*Quanto ao cronograma de desembolso foi realizado de acordo com o valor a ser destinado para a AMA Litoral, sendo que o valor de R\$ 200.000,00 já foi repassado através da emenda parlamentar impositiva para a prefeitura Municipal de Balneário Camboriú SC repassar para a AMA Litoral. Nesse sentido estamos aguardando o repasse para a realizar as reformas/ampliação e construções necessárias, bem como a compra de materiais terapêuticos e permanentes de acordo com a necessidade. Além do mais o valor foi repassado para a saúde do município repassar para a AMA Litoral.

7. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS			
Receitas Previstas	Qtde. / Unidade	Valor unitário	Valor total
			R\$0,00
TOTAL GERAL DE RECEITAS			R\$0,00
Despesas Previstas	Qtde. / Unidade	Valor unitário	Valor total
Contratação/pagamento de mão de obra/construtora para a ampliação/reforma do espaço físico/salas para atendimento e a compra de materiais de acordo com necessidade.	vários	Vários	R\$ 150.000,00
Compra de materiais terapêuticos para as diferentes áreas de atuação; materiais de escritório, aquisição de cursos/protocolos e instrumentos de avaliação; aquisição de materiais de divulgação (uniformes, camisetas, folders, etc), entre outros de acordo com a necessidade.	Vários	vários	R\$ 50.000,00
Compra de materiais permanentes de acordo com a necessidade.	vários	-	R\$25.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS			R\$200.000,00

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011
Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013
CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Salienta-se que as despesas previstas foram elaboradas de acordo com o recurso/ o valor de R\$ 200.000,00 a ser repassado pela emenda parlamentar impositiva através do deputado Julio Garcia, ou seja esse valor foi destinado para a AMA Litoral gastar no que for necessário para a instituição, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como um espaço de referência na questão do autismo.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

Através deste recurso será possível realizar a compra materiais de acordo com as diferentes áreas de atuação profissional bem como materiais permanentes de acordo com a necessidade a qual vêm a contribuir na qualidade dos serviços prestados;
Realizar a ampliação/reforma/construção das salas de atendimento devido o aumento do número de atendidos como forma de oferecer um espaço aconchegante e agradável, além de ser referência na questão do autismo.

Salienta-se que esse recurso foi repassado através da emenda parlamentar impositiva através do deputado Julio Garcia para ser destinado para a AMA Litoral a fim de realizar o que for necessário para a instituição em prol do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Além do mais, a proposta da ampliação, reformas e a compra de materiais vem ao encontro do interesse do município que era ampliar o número de atendidos bem como garantir a qualidade nos serviços prestados bem como ser referência na questão do autismo.

Balneário Camboriú SC, 04 de fevereiro de 2020

Lino Carlos Franzoi
Presidente AMA Litoral SC

AMA LITORAL - SC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 08.825.233/0001-35
UTILIDADE PÚBLICA - DECRETO 4977

11. DESPACHO DO CONCEDENTE

(x) DEFERIDO

() INDEFERIDO

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



AMA LITORAL SC

Associação de Pais e Amigos do Autista

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4977/26/02/2008

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 15.642/28/11/2011

Utilidade Pública Federal - Lei nº 2.129/ 27/05/ 2013

CEBAS Portaria Nº62, de 27/05/2005



Balneário Camboriú, ____ de ____ de 2020.

Rua São Paulo, nº 470, bairro dos Estados - Balneário Camboriú/SC - Fone: (047) 3264 – 0244

CNPJ: 08.825.233/0001 -35

E-mail amalitoralsc@hotmail.com – amalitoral.blogspot.com



MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº FMS 001/2021

TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E AMA LITORAL-SC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN, Funcionário Público, CPF: 029.274.909-02, e a AMA LITORAL-SC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA, inscrita no CNPJ nº. 08.825.233/0001-35, com sede na Rua São Paulo, 470, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente Lino Carlos Franzoi, CPF 1, residente na Avenida Brasil, Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº013/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto Ampliando e Investindo na Qualidade dos Serviços Prestados - Projeto para contratação de mão-de-obra para ampliação e reforma das salas de atendimento da AMA Litoral SC, em Balneário Camboriú, para garantir a promoção à saúde e maior conforto nos atendimentos, conforme metas, cronogramas e indicadores apresentados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Fomento;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;



- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações *banners* que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Fomento;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Fomento, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Fomento, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Fomento, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- III - na hipótese de reiterado descumprimento das metas pactuadas, em razão da não efetivação da demanda inicialmente estimada, o valor do repasse mensal será reduzido proporcionalmente, sempre resgatando o equilíbrio econômico da parceria, ponderando o valor citado no item XXX.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.



6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;



c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá



agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

IV - fica designada a servidora Haydée Assanti, matrícula nº 7.609 gestora da presente parceria nomeada no Decreto nº 8.643/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

LINO CARLOS FRANZOI
Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FMS PMBC 001/2021

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Saúde, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Termo de Fomento FMS PMBC 001/2021, por Inexigibilidade, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a OSC Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC, entidade sem fins lucrativos para o projeto Ampliando e Investindo na Qualidade dos Serviços Prestados - para compra de materiais e contratação de mão-de-obra para ampliação e reforma das salas de atendimento da Entidade, em Balneário Camboriú, em 2021, conforme metas, cronogramas e indicadores apresentados no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho em anexo ao termo.

O Termo de Colaboração completo estará disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú - SC, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS